



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região

## **Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0000631-32.2015.5.17.0191**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 21/05/2015

**Valor da causa:** R\$ 29.562,58

**Partes:**

**AUTOR:** CLAUDIO DE SOUZA MONTEIRO

**ADVOGADO:** ANGELA MARIA MARTINS RODRIGUES

**RÉU:** MENEZES E CUNHA CONSTRUTORA LTDA - ME

**ADVOGADO:** DENIVALDO DA SILVA BARBOSA

**RÉU:** DANIEL DE MENEZES CUNHA

**ADVOGADO:** DENIVALDO DA SILVA BARBOSA

**RÉU:** SOLANGE MARIA DE MENEZES CUNHA OLIVEIRA

**ADVOGADO:** DENIVALDO DA SILVA BARBOSA

**RÉU:** HELENA DE MENEZES CUNHA

**ADVOGADO:** DENIVALDO DA SILVA BARBOSA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE SÃO MATEUS  
**ATSum 0000631-32.2015.5.17.0191**  
AUTOR: CLAUDIO DE SOUZA MONTEIRO  
RÉU: MENEZES E CUNHA CONSTRUTORA LTDA - ME E OUTROS (4)

### EDITAL DE LEILÃO

O (A) MM (a). Juiz(a) da Vara do Trabalho de São Mateus/ES, FAZ SABER que no dia 28/01/2021 ÀS 12:00 horas, o leiloeiro público oficial, Sr. SUED PETER BASTOS DYNA, levará a público e pregão os bens abaixo relacionados, para alienação por maior lance, nos termos do § 1º do art. 888 da CLT e, não havendo licitante, fica desde já designado o dia 11/02/2021 ÀS 12:00 horas, para realização do segundo leilão, na sede da Vara do Trabalho de São Mateus, Rua João Bento Silvares, 436, Centro, São Mateus, ES.

Descrição do(s) bem(ns): IMÓVEL MATRÍCULA 20.302 DO CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE SÃO MATEUS

Localização do(s) bem(ns): **MARIA TEZOLIN CARRAFA, 1445, LADO NORTE, GURIRI NORTE, SAO MATEUS - ES - CEP: 29946-320**

Valor da avaliação: R\$ 20.000,00 - avaliação realizada em 26/11/2019

Valor da execução: 9.514,00, atualizada em 01/11/2019

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante ao leiloeiro, além da comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. O depósito a ordem do Juízo deverá ser efetuado pelo leiloeiro, além da prestação de contas nos termos do art. 705 do CPC. Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação que cancelem a realização do leilão já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do exequente.

Quando se tratar de bens móveis, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a remoção dos mesmos, respondendo, a partir da respectiva remoção, pelo encargo de fiel depositário. O local para onde serão removidos os bens deverá ser imediatamente comunicado ao Juízo.

A executada não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

O leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o leiloeiro para dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

A secretaria fornecerá guia própria para o depósito judicial do valor da arrematação.

Ficam desde já intimados da realização do leilão.: o(a)(s) CLAUDIO DE SOUZA MONTEIRO e seus cônjuges se casado(a)(s) for(em), o Advogado do AUTOR: ANGELA MARIA MARTINS RODRIGUES, bem como RÉU: MENEZES E CUNHA CONSTRUTORA LTDA - ME, DANIEL DE MENEZES CUNHA, SOLANGE MARIA DE MENEZES CUNHA OLIVEIRA, HELENA DE MENEZES CUNHA e seus cônjuges se casado(a)(s) for(em) e o RÉU: MENEZES E CUNHA CONSTRUTORA LTDA - ME

ADVOGADO: DENIVALDO DA SILVA BARBOSA, OAB: 13748

RÉU: DANIEL DE MENEZES CUNHA

ADVOGADO: DENIVALDO DA SILVA BARBOSA, OAB: 13748

RÉU: SOLANGE MARIA DE MENEZES CUNHA OLIVEIRA

ADVOGADO: DENIVALDO DA SILVA BARBOSA, OAB: 13748

RÉU: HELENA DE MENEZES CUNHA

ADVOGADO: DENIVALDO DA SILVA BARBOSA, OAB: 13748.

Caso alguma das partes se encontre em local incerto e não sabido, este edital servirá como intimação.

Dado e passado nesta cidade de SAO MATEUS/ES.

Eu, MARIA TEREZA BECCALLI ANDRADE DE SOUZA, digitei.

SAO MATEUS/ES, 19 de novembro de 2020.

ANA MARIA MENDES DO NASCIMENTO



Assinado eletronicamente por: ANA MARIA MENDES DO NASCIMENTO - Juntado em: 19/11/2020 14:12:58 - e5eb50d  
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/20111913135563500000021593714?instancia=1>  
Número do processo: 0000631-32.2015.5.17.0191  
Número do documento: 20111913135563500000021593714